



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003 /2024

Regulamenta o Ato de Procedimento de Empenhamento das Despesas Públicas em diagrama (fluxograma).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com na Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a necessidade de regulamentar o ato de procedimento de empenhamento das despesas Públicas em diagrama (fluxograma),

RESOLVE:

Art. 1º Está normativa regulamenta o fluxograma de empenho de despesas no Município de Rio Bom - PR, e estabelece as fases dos procedimentos.

Art. 2º O fluxograma de empenho de despesas será realizado conforme as seguintes 5 (cinco) fases:

I - Autorização dos Ordenadores da Despesa (Secretários Municipais): Responsáveis pela autorização prévia das despesas, assegurando que as despesas estejam de acordo com o orçamento e a necessidade do município.

II - Requisição: Documento pelo qual o município solicita formalmente a realização de uma despesa e o registro do empenho correspondente.

III - Empenho: Registro contábil que cria uma obrigação para o município pagar um valor específico a um fornecedor, prestador de serviços ou outro credor

IV - Liquidação: Ato administrativo que comprova que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue conforme o acordado e a despesa está pronta para ser paga.

V - Pagamento: Etapa final no processo de gestão de despesas públicas, onde o município efetivamente transfere recursos financeiros para quitar uma obrigação assumida anteriormente.

Parágrafo Único: O devido arquivamento dos documentos correspondentes destas fases será feito por meio de processos digitais.

Art. 4º Qualquer irregularidade identificada em qualquer fase do processo deverá ser corrigida imediatamente, e os responsáveis deverão tomar as medidas necessárias para assegurar a regularidade fiscal e orçamentária.



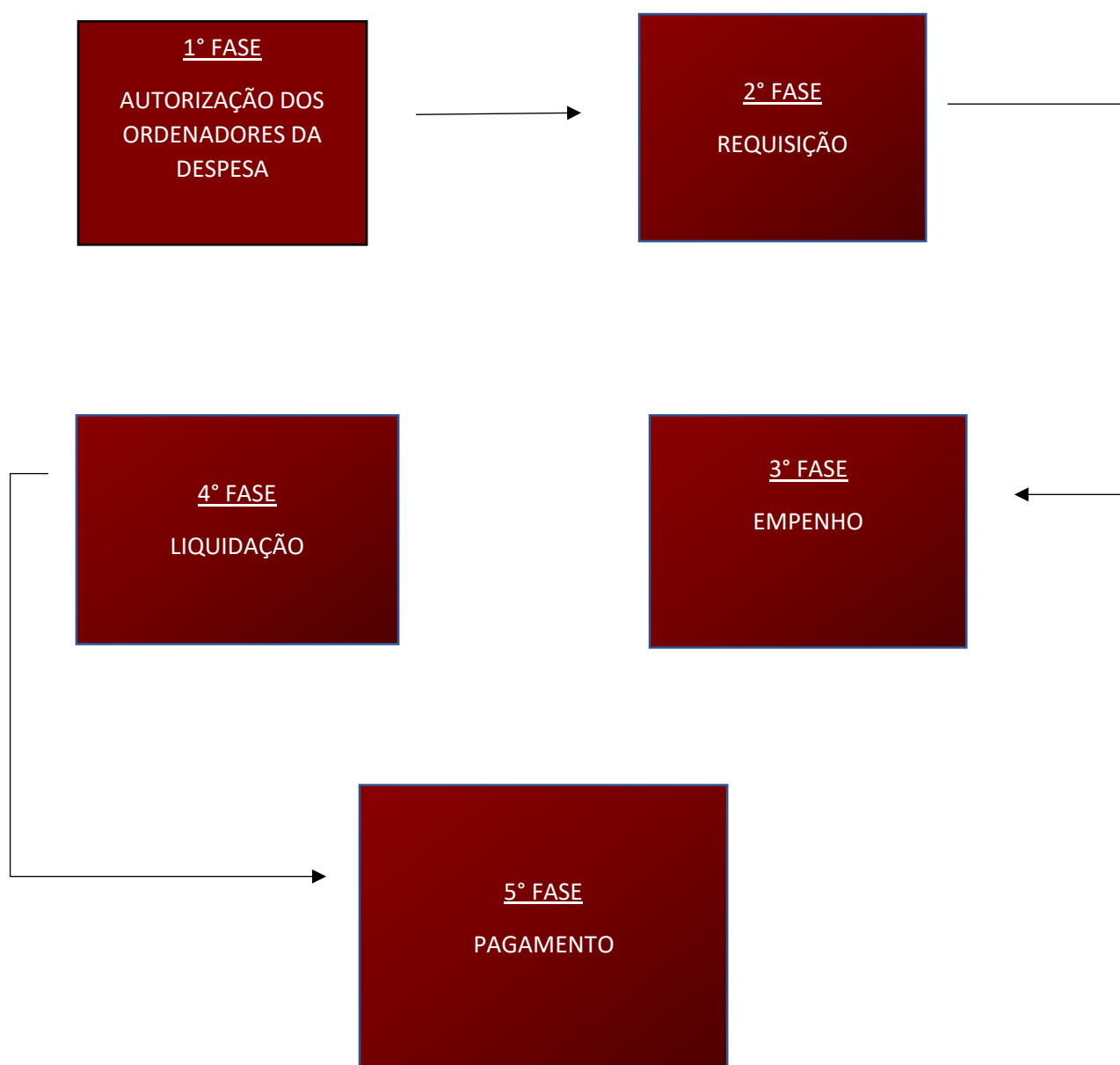
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

Art. 5º Está normativa entra em vigor na data de sua publicação e é aplicável a partir de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

FLUXOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 dias de setembro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno